



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.581/22**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 181/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina Sebastião Perovano o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) que será construído no bairro Jabour.**

**Art. 1º.** Fica Denominado Sebastião Perovano o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) que será construído na orla do bairro Jabour, situado entre a Rua Ciro Vieira da Cunha e Rua Professor José Leão Nunes, no bairro Jabour.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de outubro de 2022.

Davi Esmael de Almeida

**PRESIDENTE**

Adaldo Bastos das Neves

**1º SECRETÁRIO**

Luiz Emanuel Zouain

**2º SECRETÁRIO**

Leandro Piquet Bastos

**3º SECRETÁRIO**





---

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003700340038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pùblicas Brasileira  
- ICP - Brasil.